



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 2.045, de 25 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pleito eleitoral realizado no dia 4 de outubro de 2017 para eleger os representantes dos servidores ativos e inativos que se integrarão ao Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal indicou dois servidores públicos do Poder Executivo para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, conforme Ofício nº 962/2017/GAB/PREF

CONSIDERANDO que o presidente da Câmara Municipal indicou dois servidores do Poder Legislativo para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, conforme Ofício nº 483/2017/GAB/PRES;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA se encerrou no dia 07 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, na forma do disposto no art. 31, da Lei nº 993, de 01 de setembro de 2011:

I - Representante do Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal:

- a) Regina Célia Dan, como titular
- b) Kelly Cristina de Souza Campos Borba, como suplente

II - Representante do Legislativo Municipal indicado pelo Poder Legislativo:

- a) Edna Valéria Diniz da Motta, como titular



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.045/2017

p. 02

b) Adriana Aparecida Soares Santos, como suplente

III - Representantes dos servidores ativos escolhidos em eleição:

a) Jaqueline Hernandes Dorce, como titular

b) Rita de Cássia de Souza Oliveira, como titular

c) Luciano Flores Garcia, como suplente

d) Suzana da Silva Souza, como suplente

IV - Representante dos servidores inativos escolhidos em eleição:

a) Mara Silvia Osório Castilho, como titular

b) Izaura Cardozo Moreira, como suplente

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente decreto é de 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto no art. 38, Lei nº 993, de 01 de setembro de 2011, começando a vigência do referido prazo a partir do dia 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de outubro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0242

Data 26 / 10 / 2017

PUBLICADO
No. <u>DIÁRIO OFICIAL</u>
Edição Nº <u>0242</u>
Data <u>27 / 10 / 2017</u>